



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 080/2017, de 07 de Março de 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

09 / 03 / 17  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
MÉDICO PERITO OFICIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **IVALDO XAVIER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1.932.019, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 348.131.951-72, ocupante do cargo de Médico, inscrito no CRM n. 2982, para o exercício da função de Médico Perito Oficial, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município.


**Art. 2º.** Nenhum atestado médico será considerado válido pela gestão municipal, se não for convalidado e/ou emitido pelo médico perito oficial deste município.

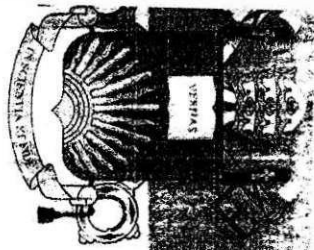
**Parágrafo único.** O servidor público municipal só poderá entrar em desvio de função, se o médico perito oficial assim recomendar.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 07 de março de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito



# Pontifícia Universidade Católica de Goiás

## CERTIFICADO



A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa certifica que

*Ivaldo Xavier de Lima*

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO - ÁREA DO CONHECIMENTO: MEDICINA

\*\*\*\*\*  
\_\_\_\_\_, promovido pela Coordenação

de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES/MEC\*\*\*\*\*

no período de abril de 2011 a abril de 2013\*\*\*\*\*  
\_\_\_\_\_, com carga horária de 1920 horas.

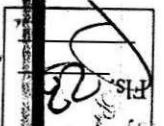
Goiânia, 07 de agosto de 2013.

*Suzelma de Jesus*  
Prof.ª Dra. Suzelma de Jesus  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

*Antônio*  
Superintendente

*Roberta Mello*  
Prof.ª Dra. Roberta de Almeida Mello  
Coordenadora de Pós-Graduação Lato Sensu

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****PORTARIA N. 080/2017**

PORTARIA N. 080/2017, de 07 de Março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICO PERITO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **IVALDO XAVIER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1.932.019, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 348.131.951-72, ocupante do cargo de Médico, inscrito no CRM n. 2982, para o exercício da função de Médico Perito Oficial, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município.

**Art. 2º.** Nenhum atestado médico será considerado válido pela gestão municipal, se não for convalidado e/ou emitido pelo médico perito oficial deste município.

**Parágrafo único.** O servidor público municipal só poderá entrar em desvio de função, se o médico perito oficial assim recomendar.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 07 de março de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 002/2017**

**CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 003/2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PROCESSO LICITATORIO 002/2017 MODALIDADE CARTA CONVITE nº 002/2017** tendo como objeto a Aquisição de serviços de locação de softwares da administração e contabilidade pública, folha de pagamento, Controle de Patrimônio, compras e Licitação. Controle de Estoque e Frotas..

O presente certame teve como Vencedor a firma: **STAF SISTEMAS LTDA EPP** que apresentou proposta no valor Global de **R\$ 39.600,00=( TRINTA E NOVE MIL E SEICENTOS REAIS )**, para fornecimento dos produtos objetos da licitação.

Canabrava do Norte-MT. 08 de Março de 2017

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017**

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Canarana.

**Favorecidos:** Eloy Antonio Bordignon Serafim e Plinio Falkowski

**Prazo de Locação:** 12 (Doze) meses

**Valor global:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

**Justificativa:** Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 03 de março de 2017.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**GABINETE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 /2017**

**DIVULGAJULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL .**

A Presidente da Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, nos termos do Edital de Abertura nº001/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

**RESOLVE:**

I.– Divulgar o julgamento dos recursos contra a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, conforme abaixo:

CANDIDATO/ CARGO/INS- CRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
<b>Talita de Franco Gonçalves</b> Insc. 1.041 Cargo: Técnico em Radiologia	Solicita revisão da pontuação atribuída, pois considera que falta computar a pontuação de 02 questões.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Conforme revisão feita pela comissão, foi acrescido na pontuação da candidata 0,5 pontos referente a questão de nº 05. Total de pontos: 5,0( Port: 04 acertos). A comissão informa que o Cartão Respostas está disponível para eventuais conferências.

CANDIDATO/ CARGO/INS- CRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
<b>Carlos Alexandre Sales Figueiras</b> Insc. 1.460 Cargo: Técnico em Enfermagem	Solicita revisão da pontuação e classificação.	RECURSO IMPROCEDENTE: A pontuação confere com o cartão entregue pelo candidato. A comissão informa que o Cartão Respostas está disponível para eventuais conferências.

CANDIDATO/ CARGO/INS- CRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
<b>Anne Caroline Geroldini</b> Insc. 889 Cargo: Técnico Administrativo Educacional	Solicita revisão da pontuação e classificação.	DEFERIDO: Verificou-se que houve um equívoco na correção do Cartão Resposta com relação à questão número 7 sendo atribuído meio ponto a mais à candidata. A comissão informa que o Cartão Respostas está disponível para eventuais conferências.